LEI MUNICIPAL N.º 519, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº517, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e este em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei municipal n°517, de 27 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

BENEFICIÁRIOS	CAPITAIS	INTERIOR
Vereadores	R$ 335,00	R$ 210,00
Servidores	R$ 335,00	R$ 210,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 07 de Novembro de 2017.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal